

PORTARIA Nº 033, de 22 de janeiro de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Setor Educação a Distância – EAD, constante no Processo SEI nº 072.8760.2020.0030270-45,

RESOLVE

Art. 1º – PRORROGAR, ATÉ O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2021, AS INSCRIÇÕES de candidatos ao Processo Seletivo destinado a formação de Cadastro de Reserva para Tutores Virtuais, junto aos Cursos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) Especialização Gestão em Saúde e Gestão Pública Municipal, a ser realizado em conformidade com o Edital nº. 184/2020, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2020.

Art. 2º – Em razão da prorrogação das inscrições, ficam, conseqüentemente, alteradas as datas/períodos das diversas etapas do Processo de Seleção (subitem 9.1.), que passam a vigorar conforme calendário abaixo:

“9.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de Execução do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Inscrição <i>Online</i> com a Documentação Solicitada	23/12/2020 a 07/02/2021
Homologação das inscrições	Até o dia 12/02/2021
Interposição de Recursos	Até o dia 14/02/2021
Publicação dos Resultados Finais	Até o dia 19/02/2021
Interposição de Recursos dos Resultados Finais	Até o dia 22/02/2021
Publicação dos Resultados Finais após Recursos	Até o dia 26/02/2021

...”

Art. 3º – EXCLUIR o inciso VI do subitem 8.1 do Edital, quanto à exigência do requisito de o candidato *“residir na sede do município do Polo UAB optado por ele no ato da inscrição, devendo ser anexado o respectivo comprovante de residência”*.

Parágrafo Único – Em razão da exclusão, o subitem 8.1. do Edital passa a vigorar conforme abaixo:

“8.1. A Seleção destina-se ao candidato que apresente o perfil e atendam aos requisitos necessários para o desenvolvimento de cada uma das atividades, de acordo com as especificações descritas abaixo:

I. estar vinculado, comprovadamente, ao setor público da educação básica ou ser aluno de programa de pós-graduação stricto sensu de instituição pública, reconhecido pela Capes;

II. ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício do magistério básico, não sendo considerada experiência de estágio de qualquer natureza;

III. dispor de 20 (vinte) horas semanais, com compensação de carga horária entre os dias e turnos da semana e de acordo com o cronograma do Curso, com supervisão da Coordenação de Tutoria de cada Curso;

IV. ter disponibilidade para participar das atividades presenciais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de Coordenação, a serem realizadas dentro da carga horária estabelecida;

V. ter disponibilidade para viagens para formação e treinamento, sendo que, no ato de convocação para o exercício da tutoria, será exigida uma declaração assinada nesses termos.”

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 184/2020.

**MARCOS HENRIQUE FERNANDES
REITOR EM EXERCÍCIO**